DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Outros Atos	2
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Outros Atos

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 55/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 341, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 59/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 658, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 39/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 654, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso II, é de MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 44/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 329, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 60/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 583, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 58/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 659, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 46/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 332, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso II, é de MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 54/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 340, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 57/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 656, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 40/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 331, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 62/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 622, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de artigo 4º, §2º, inciso II, é de MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Guararapes/SP, aos 19 de abril de 2.021

Em resposta ao recurso do processo nº 52/2.021, em defesa ao Auto de Infração nº 338, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 3.790/2020, artigo 4º, §2º, inciso I, é de artigo 4º, §2º, inciso II, é de MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora Covid19

Atos Administrativos | **Licenciamentos**

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-931-000015-1-1** DATA DE VALIDADE: **19/04/2022**

Nº PROCESSO:	**0069/2021**
Nº PROTOCOLO:	**355/2021** DATA DO PROTOCOLO: **15/04/2021**
SUBGRUPO:	**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**TAIANE CAROLINE LORENCETTI**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**TAIANE CAROLINE STUDIO PERSONAL**		
CNPJ / CPF:	**45562200848**		
LOGRADOURO:	**Rua GETULIO VARGAS**	NÚMERO:	**733**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**JD COPACABANA**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **TAIANE CAROLINE LORENCETTI**
CPF: **45562200848** CONSELHO REGIONAL: **CREF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **152867-G/SP** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TAIANE CAROLINE LORENCETTI**
CPF: **45562200848** CONSELHO REGIONAL: **CREF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **152867-G/SP** UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL
19/04/2021 — DATA DE DEFERIMENTO
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA